



## ATO EXECUTIVO Nº. 018/2021 - GR-UENP

**Súmula:** Autoriza a oferta da Disciplina obrigatória Estatística Aplicada à Experimentação – AGR01 de forma presencial, do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPAGRO) – Mestrado Acadêmico, Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

Considerando e-protocolo 18.020.523-3;  
Considerando o Memorando Interno nº 007/2021 - PPAGRO/CCA/UENP;  
Considerando a Instrução de Serviços nº 005/2021 – PROPG/UENP;  
Considerando o protocolo de Contenção de Risco;  
Considerando pareceres da Direção de Centro, Direção de Campus e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;  
Considerando as recomendações do Comitê de Elaboração do Plano de Contingência da UENP para a realização da prova;

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná resolve no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a oferta da Disciplina obrigatória Estatística Aplicada à Experimentação – AGR01 de forma presencial, do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPAGRO) – Mestrado Acadêmico, Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

**Art. 2º.** Para a realização da disciplina presencial, a Direção de Campus e do Centro de Ciências Agrárias deverão adotar as seguintes medidas de segurança:

I – As aulas de laboratório/práticas da disciplina devem ser realizadas em sala com espaço suficiente para que a ocupação não ultrapasse a 30% da sua capacidade, a fim de garantir que todos estejam distantes uns dos outros com pelo menos 1,5 (um metro e meio) de todos os lados;

II – Todas as mesas/bancadas e cadeiras a serem utilizadas por pessoas devem ser higienizadas com álcool 70% antes e, imediatamente, após o uso;

III – Todas as janelas e portas deverão estar abertas para ventilação do ambiente; o ar-condicionado pode ser ligado, mas as portas e janelas devem permanecer abertas;

IV – Todos estejam utilizando máscaras cobrindo a boca e o nariz;

V – Todos higienizem as mãos com álcool 70% antes de adentrar a sala/laboratório;



VI – Haja disponibilidade de álcool 70% para higienização das mãos dentro da sala/laboratório, para aqueles que tocarem em suas máscaras, no nariz e boca e objetos pessoais;

VII – Que seja vedado o compartilhamento de materiais de uso pessoal, como canetas, lápis, borrachas, entre outros;

VIII – Evitar a manipulação de documentos em papel, vedando o compartilhamento;

IX – Os bebedouros do local sejam desativados, orientando que as pessoas levem suas garrafas de água individuais;

X – A sala/laboratório e os banheiros próximos ao local devem ser higienizados, conforme prevê o Manual de Medidas de Prevenção e Controle da COVID-19 da UENP;

XI – Previamente ao início das aulas, o professor responsável pela disciplina deve divulgar aos estudantes as medidas de prevenção aqui recomendadas, orientando que os estudantes não compareçam à UENP, caso estejam em isolamento devido a suspeita ou confirmação de COVID-19 ou apresentem qualquer dos seguintes sintomas: tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, fadiga, perda recente do olfato ou paladar.

**Art. 3º.** Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, em  
Jacarezinho, 03 de setembro de 2021.

**Fátima Aparecida da Cruz Padoan**  
Reitora